



SINTRAB
SAÚDE
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DA SAÚDE DE JUAZEIRO - ESTADO DA BAHIA

Recebido em 22/01/2014
Elizabeth Rodrigues E. Martins
Agente Administrativo
Gabinete do Prefeito de Juazeiro
Mat. 19.2793-3

Juazeiro-BA, 22 de janeiro de 2014.

Ofício 015/2014

Ilmo. Sr.
Isaac Carvalho
Prefeito do Município de Juazeiro-BA
Nesta.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente, para solicitar um posicionamento urgente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca do ofício encaminhado a Vossa Senhoria em 23/12/2013, o qual informava sobre as reivindicações deliberadas em assembleia realizada com os servidores públicos municipais da saúde e cujo teor motivou o atual movimento grevista.

Tal posicionamento será apresentado e deliberado com os trabalhadores em assembleia, a qual definirá pela manutenção ou não da greve. Para tanto, passamos a detalhar as mencionadas reivindicações na forma que se segue:

- Encaminhamento do Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano de Valorização, Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais de saúde do Poder Executivo do Município de Juazeiro e dá outras Providências;

Posicionamento definitivo acerca dos prazos para a análise e encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores.

- Condições de Trabalho;

Informações sobre prazos para as necessárias melhorias na estrutura física dos setores de trabalho, manutenção adequada de equipamentos, enfim, sobre uma política de gestão capaz de melhorar as condições de trabalho do servidor público.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DA SAÚDE DE JUAZEIRO - ESTADO DA BAHIA

10-53
Elizabeth Rodrigues C. Martins
Agente Administrativo
Tribuna do Prefeito de Juazeiro
Nº. 16.2793-3

- Atraso Salarial;

Comprometimento e obediência, de forma expressa, ao prazo limite de até no máximo o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido, para o pagamento dos salários mensais dos servidores públicos municipais da saúde.

- Assédio Moral a Servidores.

Informação, com prazo estabelecido, sobre a elaboração de uma política efetiva de combate ao assédio moral a ser estendida a toda administração pública.

Atenciosamente,

TELMA TANURI BENTO
Presidente do SINTRAB-SAÚDE Juazeiro